



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Assistência Social

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO AO

TERMO DE COLABORAÇÃO

EXERCÍCIO 2024

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, tem a finalidade de manter parcerias para execução de serviços socioassistenciais no exercício de 2024, considerando que:

- O artigo 1º da lei Orgânica da Assistência Social – LOAS dispõe que “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”;
- O artigo 15, inciso III da mesma Lei, estabelece que é competência do município executar projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- O município apresenta diversas demandas sociais que requerem o atendimento com serviços assistenciais de ações continuadas à população em situação de vulnerabilidade e risco social;
- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 e a NOB/SUAS estabelecem que a condução da política de assistência seja primazia do Estado e que este definirá os serviços complementares a serem executados e financiados pela rede socioassistencial;
- O município já mantém parceria com Organizações da Sociedade Civil, para execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais, atendendo número significativo de usuários nos níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;
- A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, mantém parceria com o **CEPIM Santa Terezinha**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.656.978/0001-03, com sede na Rua Izabel Soria Mainardes,



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Assistência Social

75 – Jd. Maria Helena, Taboão da Serra/SP, CEP 06787-110, devidamente inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e no CMI – Conselho Municipal do idoso, que atualmente executa o **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos** com idade igual ou superior a 60 anos, que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos e vulnerabilidade social, sem condições de prover sua própria subsistência. Esta organização foi devidamente credenciada por meio de edital publicado pela Administração Pública, sendo que para o objeto supra citado, foi a única entidade considerada apta a exercê-lo no município.

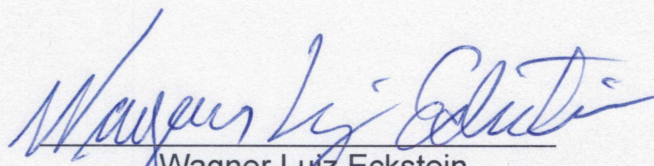
Em se tratando de atendimento a idosos que necessitam de ILPI, é importante registrar que a OSC CEPIM Santa Terezinha é a única organização social que oferece este serviço e tem esta parceria há 10 anos com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Sendo assim, a continuidade da parceria é imprescindível por mais 12 meses a partir de 01/01/2024, pois é evidente o fato de que o serviço de acolhimento ao idoso não pode ser interrompido, caso contrário, causariam sérios transtornos àqueles que lá se encontram acolhidos e, também, nos oferece o acolhimento para novas e eventuais demandas.

Pelos motivos aqui expostos, acreditamos que a realização de Chamamento Público poderá ser dispensada, com base no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

Sem prejuízo de opinião contrária, é esta a nossa justificativa.

Taboão da Serra, 07 de dezembro de 2023.


Wagner Luiz Eckstein
Secretário Municipal de Assistência Social